ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.944, de 25 de outubro de 1996.

Autoriza a contratação de estagiários através do Centro de Integração Empresa- Escola.

DR. BRUNO CASSEL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, através do Centro de Integração Empresa-Escola - CIE-E, seis (06) alunos do curso de eletrotécnica da Escola Técnica Fundação Liberato Salzano Vieira da Cunha, para estágio na Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O estágio consistirá de tarefas relacionadas com os trabalhos de instalação e manutenção da decoração natalina constante da programação do Natal no Coração.

Art. 3º - Ao estagiário será paga a Bolsa Auxílio mensal no valor de 02 (dois) salários mínimos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 25 de outubro de 1996.

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito.